



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a orientar na para **locação de imóvel urbano, situado na**, Rua Tupy, Sala 04, Bairro Jardim Planalto, Em Atendimento a Secretaria De Saúde, **para sede do Conselho Municipal de Saúde**, No Município De Novo Progresso. Conforme especificações aqui consignadas.

1.2 Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente locação de imóvel justifica-se, por atender as necessidades Secretaria de Saúde , **para fins de instalação da sede do Conselho Municipal de Saúde**, a existência de um local público, disponibilizado para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde , bem como pela suficiência na estrutura física do imóvel em e sua boa localização em atenderem aos fins que se destina e ainda pela estrutura física do imóvel

3. DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel residencial, **locação de imóvel urbano, situado na**, Rua Tupy, Sala 04, Bairro Jardim Planalto, Em Atendimento a Secretaria De Saúde, **para sede do Conselho Municipal de Saúde**, um lote medindo 450,00 m² com área total construída de 96,00 m² com estado de conservação bom/regular, município de novo progresso-PA,



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATÁRIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Devolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.
- c) É de reponsabilidade da contratada pagar as contas de água e energia

7 – DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) perfazendo um total de 18.000,00 (dezoito mil reais).



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome do LOCADOR Sr. **Ezequil Maldonado Pádua** no **Banco da Brasil Ag.3899-7 Conta Corrente 5019-9**, celular: **(93) 98421-5076**, na Rua Tupy, nº371, Bairro Jardim Planalto, No Município De Novo Progresso.

7.3 O aluguel passará a contar a partir da assinatura do contrato

8 – DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:

8.1 As despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.

8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso- PA, 12 de abril de 2021


Claudileia Dos Santos
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento